



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 33/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 08.902.303/0001-01, torna público que o Secretário de Saúde lavra o presente Termo de Dispensa aquisição do medicamento Venlafaxina 75 mg cpr, com validade mínima de dois anos após a data de entrega dos mesmos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Major Gercino, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. Aquisição do medicamento Venlafaxina 75 mg cpr, será executada para a Secretaria de Saúde, atendendo as necessidades do Município, sendo que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta significa interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: **IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que à assistência a saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isso toda linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade de assistência requerida. A atenção a saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. O fundo Municipal de Saúde de Major Gercino, entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades dessa administração pública e esta sintonizada com os objetivos nacionais do SUS no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[...]



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (Vide ADPF 672)

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta significa interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Sendo que, ocorreu nos últimos seis meses um aumento significativo no consumo desta medicação, sendo que esgotou as quantidades desse medicamento na Ata de registro de preços.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A Escolha recaiu sobre a referida Empresa eis que mostrou qualificada a realização do serviço, bem como, possuir o melhor preço. Dessa forma, atende as condições de preço e qualificação técnica necessárias para atender aos interesses da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no Orçamento proposto pela Empresa **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA**, estabelecido em:

Item 1: Valor Unitário do comprimido R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), serão adquiridos um total de 9.990 (nove mil, novecentos e noventa) unidades, com um valor total de R\$ 8.891,10 (oito mil, oitocentos e noventa e um e dez centavos)

4. DO OBJETO:

4.1. Aquisição do medicamento Venlafaxina 75 mg cpr, com validade mínima de dois anos após a data de entrega dos mesmos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Major Gercino

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9.990 unidades	VENLAFAXINA 75 MG CRP	R\$ 0,89	R\$ 8.891,00

Base legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a aquisição do medicamento em epígrafe terá vigência até o consumo final do quantitativo previsto no objeto do presente processo.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6.1. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Boa Esperança 2320/ Fundo Canoas, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, na cidade de Rio do Sul/SC.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 8.891,10 (oito mil oitocentos e noventa e um e dez centavos).

7.2. O pagamento será realizado conforme a solicitação e necessidade de compra da secretária de saúde.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		89	2021		
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
2	36	2021	11.01.2.077.3.3.90.00.00.00.00.00	Assistência Farmacêutica Munic	3.3.90.32.02.00.00.00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

VINICIUS DE ALMEIDA SARDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 56.179

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 26 de agosto de 2021.

JESSICA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 26 de agosto de 2021.

MARCOS MARCELINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE